

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 002/2019
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
6ª CÂMARA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS
EM 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a solicitação de isenção de taxa 4% de ressarcimento para a FURG, relativa ao Programa de Educação Empreendedora FURG 2019.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente em exercício CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 6ª Câmara do COEPEA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 10 de maio de 2019, em conformidade ao constante no processo nº 23116.004457/2019-18,

DELIBERAM:

Art.1º Aprovar a isenção da taxa de 4% destinada a FURG, relativa ao “Programa de Educação Empreendedora FURG 2019”.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Prof. Dr. Renato Duro Dias
PRESIDENTE DA 6ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS